

Tema: Limites e Dificuldades do Regramento da Transparência dos Gastos Públicos

Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho
Controlador Geral do Estado do Piauí

www.cge.pi.gov.br

cge@cge.pi.gov.br

Portaltransparencia.pi.gov.br

Email:antonio.filho@cge.pi.gov.br

almeidafh@sefaz.pi.gov.br

Transparência Pública

- **O que é transparência Pública?**
- Na Administração pública, transparência pode ser conceituada como “a democratização do acesso às informações”.
- Uma democracia só se consolida se possibilitar o acesso aos dados públicos e de controle à sociedade, implicando em informações precisas e compreensíveis ao cidadão comum.

Funções da Transparência Pública

- A transparência pode assumir algumas funções, tais como: agente da democracia, agente facilitador da prestação de contas e agente da mudança e da sustentação de políticas (GRAU, 2005).
- Isso abre possibilidade de intervenção da coletividade/cidadania na eliminação da soberania de interesses particulares em detrimento do interesse público.

LCP 131/2009 Lei da Transparência Pública

- Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000-LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a **responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS)

A LRF JÁ CONTEMPLA MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, PUBLICIDADE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO, CELEBRAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DISPONIBILIZAÇÃO EM TEMPO REAL DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Linha do Tempo da Transparência

PUBLICAÇÃO – FISCALIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO POPULAR – CONTROLE- TRANSPARENCIA

LRF	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SINCOV	LC 131/09
2000	2004	2006	2007	2009
E- PREGÃO	UNIÃO	ESTADOS E MUNICÍPIOS	CEIS	PL Acesso a informação



Transparência Ativa: Internet

A Lei de Acesso a Informações

- A Lei de Acesso a Informações estabelece que órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista no texto legal.
- Isto de verá ser feito através de todos os meios disponíveis e obrigatoriamente em sítios da internet (somente os municípios com população de até 10.000 habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet).

Entre as informações a serem

disponibilizadas, deverão constar, no mínimo

- registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público;
- registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- registros das despesas;
- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
- Com o acesso prévio à informação, o cidadão não precisa acionar os órgãos e entidades públicas, gerando benefícios tanto para ele, quanto economia de tempo e recursos para a Administração.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

- www.portaltransparencia.pi.gov.br
- O Portal da Transparência do Estado do Piauí foi instituído pela Lei Estadual 6020, de 15 de setembro de 2010, em obediência à exigência da Lei Complementar 131/2009.
- A partir do ano de 2011, não somente o Executivo, mas também os Poderes Legislativo e Judiciário e, ainda, o Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas acordaram que iriam disponibilizar suas contas também através do Portal da Transparência do Piauí.

- **Como se operacionaliza-se nosso portal?**
- O portal da transparência do governo do Estado do Piauí extrai informações de bancos de dados heterogêneos.
- Com relação à Despesa, os dados utilizados constam no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, por meio de tecnologia mainframe adaptada ao banco de dados Oracle.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

- **Como se operacionaliza-se nosso portal?**
- No que concerne à Receita, as informações são obtidas por intermédio do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, constante no banco de dados da SEFAZ/PI.

LIMITAÇÕES E DIFICULDADES

- **Heterogeneidade de bases de dados referentes à receita e despesa.**
- **SIAFEM – Sistema Integrado de Execução Orçamentária e Financeira;**
- **SIAT – Sistema que controla a arrecadação do Estado.**

Crítica: não atendimento tempestivo das informações da arrecadação da receita que gerará seu total arrecadado até o 10º dia do mês subsequente.

Retrabalho para elaboração de fluxos financeiros paralelos

LIMITAÇÕES E DIFICULDADES

- **Dificuldade de integração das informações atinentes à:**
- Gestão de Pessoas (p.ex. plano de cargos, carreiras e salários);
- Licitações (Licitações Web – base de dados do Tribunal de Contas do Estado do Piauí), incluindo as dispensas e casos de inexigibilidade.
- Crítica: impossibilidade de consulta via CPF do valor da remuneração de cada servidor via portal, todavia há sistema de gerenciamento de folhas paralelo.

LIMITAÇÕES E DIFICULDADES

- **1. Carência de recursos financeiros, tecnológicos e de profissionais especializados;**
- SIAFEM(defazado) que não gera relatórios gerenciais, há necessidades de extratores, forte linguagem contábil, pouca acessibilidade aos usuários externo, ambiente ainda intranet sem linguagem web;
- Não há comunicação com o sistema de folha de pagamento individualizado por órgãos ou servidor;
- Não há sincronização on line com os sistema SIAT da arrecadação da receita, gerando perda de eficiência na informação contábil e financeira.

LIMITAÇÕES E DIFICULDADES

- **2. Baixa cobertura de acesso a Banda Larga;**
- Segundo o IBGE o Piauí tem o menor índice de cobertura e acesso a internet, cerca de 16,78% de seus domicílios;
- Apenas 35% das casas tem computador;
- O acesso de internet não chega 1mps de transferência de dados;

LIMITAÇÕES E DIFICULDADES

- **3. Custo elevado de acesso a internet;**
- A média mensal de assinaturas ou aquisição de modems com capacidade de uso limitada chega em torno de R\$ 50, isto é, corresponde a cerca de 10% de seu orçamento.
- O Estado e /ou Municípios ainda não consegue oferecer acesso gratuito dessa ferramenta à população.

LIMITAÇÕES E DIFICULDADES

- **4. Ausência da sociedade da cultura de fiscalizar o gasto público;**
- Falta, ainda, uma aproximação do poder público com à sociedade na tentativa de chamá-la para participar das ações governamentais, do controle mais efetivo, das cobranças as promessas de campanha e principalmente de valorização de seus direitos como cidadão;
- Baixo o grau de indignação da população de forma a assegurar um tratamento mais sustentável ao problema.

LIMITAÇÕES E DIFICULDADES

- **6. Falta de vontade política.**
- Alguns estados e municípios estão cumprindo a Lei devido as sanções impostas;
- Ausência de políticas públicas mais eficazes para inclusão digital da sociedade na fiscalização do gasto público;
- Mecanismos de comunicações sociais **leigos na fiscalização de gastos**, porém muitas vezes com maior eficácia, no papel de fazer chegar ao cidadão informações sobre os desvios identificados no funcionamento da máquina governamental

Diretrizes para facilitar a transparência

- **a) Aprimoramento quanto à publicidade:**
- Sugere-se que todas as informações sejam concentradas num único portal e não em link's, com páginas de busca ou consultas mais interativas, com paginas de um mesmo ente padronizadas com vista a facilitar a navegação e pesquisa do usuário.
- PPA/LDO E LOA – link – SEPLAN;
- RREO, RGF - link – SEFAZ;
- PORTAL - link – CGE
- Arcordãos, decisões e julgados –TCE, TJ

Diretrizes para facilitar a transparência

- **b) Aprimoramento quanto à compreensibilidade:**
- Explicitar textos contábeis de forma clara e objetiva, identificando parâmetros da LRF, com recursos gráficos explicativos e tabelas comparativas para análise;
- Confecções de material para usuários sobre a interpretação de mecanismos de transparência, cartilhas á sociedade de como fiscalizar alguns gastos públicos, além de uma seção on line para tirar dúvidas ou e-mails(fale conosco) mais interativos.

Diretrizes para facilitar a transparência

- **c) Aprimoramento quanto à utilidade de informações:**
- Devem ser oferecidos interpretações sobre o cumprimento, relevância e confiabilidade das informações fiscais nos seus respectivos aspectos legais.
- Ofertar a disponibilidade de banco de dados em várias linguagens(download), inclusive com séries comparativas, além das justificativas e pareceres sobre julgamentos de contas.

Situação do Estado do Piauí

- Portal do Estado, necessidade aprimoramentos, porém depende de um novo Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentário padronizado;
- Portal dos Municípios:?????

Conclusão

- O fortalecimento da informação através da transparência permitirá um maior sucesso :
 - No combate e prevenção à corrupção;
 - No engajamento da sociedade visando uma maior participação no controle social;
 - No fortalecimento da democracia;
 - Na melhoria da gestão pública responsável, e;
 - No melhor serviço público de qualidade.